



# Câmara Municipal

da Estância Turística  
- Capital Naciona

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 5253/2019  
Data: 17/12/2019 Horário: 09:40  
Legislativo - PAR 403/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO**, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar  
parecer ao Projeto de Lei nº 145/19, recebido em 14/11/19, e registrado sob o  
nº 269/19, e na Emenda de nº 121/19 de autoria da Sra. Prefeita Municipal,  
nos seguintes termos:

Analisando o Projeto de Lei, com a Emenda de nº 121/19, que **Dispõe sobre a  
regulamentação de cemitérios públicos e particulares do Município da  
Estância Turística de Ibitinga**, cria regras gerais para sepultamento e dá  
outras providências, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e  
constitucional, nos termos do artigo 238 da Lei Orgânica Municipal,  
sendo a matéria de competência privativa do Poder Executivo.

**Assim, com a Emenda,  
exaro parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 13 de dezembro de 2.019.**

  
\_\_\_\_\_  
**MARLOS RIBAS MANCINI  
RELATOR**

**Demais Membros de Acordo com o Relator:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO PIOTTO DA SILVA  
SECRETÁRIO**

